

Mais de 30 pessoas diagnosticadas com HIV no ano passado em Umuarama

No ano passado, exatamente 31 pessoas receberam o diagnóstico positivo para o HIV, vírus que leva à síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) - uma a menos que no ano anterior, quando foram registrados oficialmente 32 casos. O mais impressionante é que os pacientes têm entre 18 e 26 anos, segundo informações do Ambulatório de Infectologia de Umuarama, divisão especial da Secretaria Municipal de Saúde. A coordenação em Saúde ressalta a importância de que todos entendam que é necessário tomar todos os cuidados possíveis, pensando em si e no parceiro. Página A3



APOIO

Operações militares na região têm base em Umuarama

O Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, em Umuarama, tornou-se um ponto de apoio para as operações da Aviação do Exército Brasileiro. Uma equipe especial, originária de Taubaté, escolheu o local como base de apoio para atividades na fronteira nesta semana.

Página A6

Guaíra se une na busca pela paz na cidade e no campo

Página A5

PAULO GUSTAVO

Agentes culturais podem tirar dúvidas sobre a lei

Página A3

GUAIIRA

Funai já prepara regularização de terras

Página A5

EM NOVENBRO

Pesquisa mostra que o comércio do PR cresceu

Página A2

Aproxime a câmera do seu celular



REFORMA NA PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita Helena Bertoco, ao lado de outras autoridades, assinou ontem a ordem de serviço para a reforma completa do prédio da Prefeitura. Página A5



REESTRUTURAÇÃO DO LAGO ARATIMBÓ - Projeto de Reestruturação Ambiental para o Lago Aratimbó de Umuarama foi iniciado ontem com a soltura de 12 mil alevinos de piaçu, curimba e lambari. Página A3



REGIAO

Carro capota e pega fogo. Motorista morre no local

A colisão foi na rodovia entre São Jorge do Patrocínio e Altônia. Uma mulher de 33 anos conduzia a Saveiro que saiu da pista bateu numa placa e depois numa árvore e capotou. O carro acabou pegando fogo na sequência e a motorista morreu carbonizada.

Página A6

Coluna Ilustradas

Farmácia Popular
começa a distribuir
absorventes gratuitos

Mais de 31 mil unidades credenciadas no programa Farmácia Popular começaram a distribuir absorventes para a população em situação de vulnerabilidade social. Segundo o Ministério da Saúde, a oferta é direcionada a grupos que vivem abaixo da linha da pobreza e estão matriculados em escolas públicas, em situação de rua ou em vulnerabilidade extrema. A população recolhida em unidades do sistema prisional também será contemplada.

Podem receber absorventes brasileiras ou estrangeiras que vivem no Brasil, com idade entre 10 e 49 anos, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e que contam com renda familiar mensal de até R\$ 218 por pessoa.

Estudantes das instituições públicas de ensino também devem estar no CadÚnico, mas, neste caso, a renda familiar mensal por pessoa vai até meio salário mínimo (R\$ 706). Para pessoas em situação de rua, não há limite de renda. O público-alvo do programa abrange 24 milhões de pessoas.

Para garantir o benefício, é preciso apresentar um documento de identificação pessoal com número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - e a Autorização do Programa Dignidade Menstrual, em formato digital ou impresso, que deve ser gerada via aplicativo ou site do Meu SUS Digital - nova versão do aplicativo Conecte SUS - com validade de 180 dias. A aquisição de absorventes para menores de 16 anos deve ser feita pelo responsável legal. As orientações também estão disponíveis no Disque Saúde 136.

Barroso: 'Se PL das Fake News
não andar no Congresso, TSE
terá que fazer alguma coisa'

Com o projeto de lei das fake news "emperrado", como classificou o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, o ministro defendeu que, caso o Legislativo não avance no debate, o Poder Judiciário terá que tomar essa frente.

"O ideal nesta matéria, tanto das plataformas quanto da inteligência artificial, é que venha uma regulamentação do Congresso. Se não houver essa atuação, é possível que o Tribunal Superior Eleitoral TSE e o STF tenham que agir", disse, em entrevista à CNN Brasil.

"O problema é que às vezes o Congresso não atua, aparece um caso concreto, a gente tem que atuar e dizem que a gente está judicializando a política, mas a verdade é que o Supremo não pode dizer não julgo porque não tem lei", pontuou Barroso.

O Tribunal Superior Eleitoral pode entrar em cena para "enfrentar algumas disfunções que podem prejudicar o fluxo das eleições municipais desse ano", afirmou, sobre a ausência de uma regulação.

O tema é importante, continuou Barroso, porque a inteligência artificial "conjugada com a atuação das plataformas" permite a massificação da desinformação.

Líderes de FMI e Banco Mundial
cobram em Davos cooperação
contra aquecimento global

A diretora-gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Kristalina Georgieva, e o presidente do Banco Mundial, Ajay Banga, participaram nesta quarta-feira, 17, de um painel do Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, com foco na importância de uma resposta sistêmica para lidar com os efeitos das mudanças climáticas e limitá-las. As duas autoridades cobraram união e senso de urgência para lidar com o problema.

Georgieva afirmou que é preciso haver compromissos mais ambiciosos no clima, e enfatizou a importância de se cumprir as promessas nessa frente.

Segundo ela, é preciso reforçar os compromissos para se atingir os níveis necessários, e o FMI pode ajudar os países a lidarem com os custos e a se programar para agir.

Georgieva defendeu que uma parcela do dinheiro usado para subsídios a combustíveis fósseis seja alocada para a transição climática.

Banga, por sua vez, destacou a urgência na "crise climática existencial", que se une a outras e gera um quadro de "crises interligadas", como a importância de se erradicar a pobreza. "O senso de urgência é nosso único salvador, nas circunstâncias atuais", argumentou.

ECONOMIA

Pesquisa mensal mostra que o comércio
do PR cresceu 2,3% em novembro de 2023

O comércio paranaense avançou 2,3% em novembro de 2023, em relação a outubro, e teve melhor desempenho da região Sul no período, à frente de Santa Catarina (1,9%) e do Rio Grande do Sul (0,9%). Com o resultado, o Paraná também fica acima da média nacional no setor, que teve crescimento de 1,3% no mês.

Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio, divulgados nesta quarta-feira (17) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e dizem respeito à variação da receita e do volume de vendas do comércio varejista ampliado, que inclui todos os segmentos, inclusive materiais de construção, veículos e motocicletas.

A pesquisa produz indicadores conjunturais sobre comércio varejista no País, investigando a receita bruta de revenda nas empresas formalmente constituídas, com 20 ou mais pessoas ocupadas, cuja atividade principal é o comércio varejista.

Na comparação com novembro de 2022, o setor avançou 3,4% no Estado em novembro de 2023. Já no acumulado do ano e no acumulado de 12 meses, entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, houve retração de 0,2%.

SEGMENTOS

Dos 14 segmentos analisados pelo IBGE, nove tiveram avanço na comparação com novembro do ano anterior. O maior aumento foi nas vendas

de eletrodomésticos, que cresceram 44,7% no período.

As outras atividades que se destacaram foram móveis e eletrodomésticos (37,9%); veículos, motocicletas, partes e peças (19,3%); tecido, vestuários e calçados (12,1%); móveis (10,3%); material de construção (8,6%); atacado especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo (6%); hipermercados e supermercados (5,2%); e hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (4,9%).

No acumulado do ano, a alta foi observada nas vendas de eletrodomésticos (14%); artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (9,3%); móveis e eletrodomésticos (8,7%); veículos, motocicletas, partes e peças (3,3%); hipermercados e supermercados (2,6%); e hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (2,3%).

Em relação ao acumulado de 12 meses, houve avanço nas vendas de eletrodomésticos (13,6%); artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (9,2%); móveis e eletrodomésticos (7,7%); veículos, motocicletas, partes e peças (3,1%); hipermercados e supermercados (1,9%); hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (1,6%) e combustíveis e lubrificantes (0,4%).

Receita anula isenção que governo
Bolsonaro deu a rendimentos de pastores

Brasília - A Receita Federal suspendeu uma medida da gestão anterior que ampliava a isenção de contribuições previdenciárias sobre a remuneração de pastores e líderes religiosos e livrava as igrejas de dívidas milionárias.

A decisão, assinada pelo atual chefe da Receita, Robson Barreirinhas, foi publicada no Diário Oficial da União nesta quarta-feira, 17.

Às vésperas da campanha eleitoral de 2022, o então secretário especial, Julio Cesar Vieira Gomes, publicou ato liberando as igrejas de recolher contribuições previdenciárias sobre as chamadas prebendas, um tipo de remuneração especial por meio da qual as igrejas pagam pastores e demais lideranças. Elas não são consideradas "salários", mas um tipo de pagamento "em face do mister religioso ou para a subsistência".

Na época, o presidente Jair Bolsonaro (PL) buscava consolidar o apoio do segmento evangélico para a tentativa de reeleição. Contudo, técnicos da Receita apontam que as prebendas acabaram se tornando um mecanismo para que as denominações religiosas não recolham contribuições previdenciárias e Imposto de Renda.

Além de liberar as contribuições, a decisão de

Vieira Gomes, que tinha tom interpretativo da legislação, criou um precedente oficial para que as igrejas questionassem a cobrança de dívidas previdenciárias milionárias.

É que quando o ato foi publicado, em 1º de agosto de 2022, a Receita cobrava dívidas previdenciárias de diversas instituições religiosas que, no entendimento do Fisco, não faziam jus às isenções porque as prebendas vinham sendo usadas de forma inadequada, em substituição a salários.

No Ato Declaratório Executivo nº 1, publicado nesta quarta, o secretário Barreirinhas, indicado ao posto pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, suspende a eficácia do ADI publicado pela gestão anterior.

"Com o ato declaratório anterior, provavelmente o contribuinte compareceu à Receita e pediu para (a dívida) ser anulada. Cancelando o ADI de 2022, a Receita pode voltar a lançar? Pode, mas não aquilo que já ultrapassou 5 anos. O que era de 2016 não pode lançar mais. A existência daquele ADI de 2022 tem grandes chances de ter causado prejuízo? Sim. Lançamentos de fatos geradores antigos todos foram cancelados", afirmou Mauro Silva, presidente da Unafisco Nacional.

Lei garante a professores plano
de carreira e jornada reduzida

Depois de tramitar 5 anos no Congresso Nacional, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União, nesta quarta-feira (17), a Lei 14.817/2024 que estabelece as diretrizes para valorização de professores da rede pública. Plano de carreira, formação continuada e condições de trabalho, como jornada de 40 horas, foram asseguradas.

A lei define que, além dos professores, serão alcançados pelas diretrizes outros profissionais "detentores da formação requerida em lei" como os que exercem funções de suporte pedagógico (diretores e administradores escolar, inspetores, supervisores e orientadores educacionais) ou de suporte técnico e administrativo (com formação técnica ou superior em área pedagógica).

As diretrizes estabelecem como deverá ser constituída a carreira desses profissionais, que só poderão ingressar exclusivamente por concurso de provas e

títulos. Entre as considerações estão a possibilidade de progressão funcional periódica e o estímulo ao desenvolvimento profissional, em que levem em conta as titulações e formação continuada, a avaliação de desempenho e experiência profissional, além da assiduidade.

A lei também assegura piso atrativo e progressão que estimule a carreira e prevê que sejam consideradas as especificidades das redes de ensino e questões como atribuições adicionais e dedicação exclusiva na concessão de gratificações e adicionais.

A jornada de 40 horas semanais também foi garantida e deverá ter parte dedicada a estudos, planejamento e avaliação, além de garantia da integração do trabalho individual com a proposta pedagógica da escola. Outras condições também foram estabelecidas como número adequado de estudantes e de turmas, por profissional, além de ambiente físico saudável e seguro.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

|ALERTA

31 pessoas jovens foram diagnosticadas com HIV em Umuarama no ano de 2023

Em 2023, exatamente 31 pessoas receberam o diagnóstico positivo para o HIV, vírus que leva à síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) – uma a menos que no ano anterior, quando foram registrados oficialmente 32 casos.

O mais impressionante é que os pacientes têm entre 18 e 26 anos, segundo informações do Ambulatório de Infectologia de Umuarama, divisão especial da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo o Ministério da Saúde, até setembro de 2023, 770 mil pessoas vivendo com HIV estavam em tratamento antirretroviral – 5% a mais que o registrado em todo o ano de 2022. Dessas, 49 mil iniciaram o tratamento em 2023. Atualmente, quase 200 mil pessoas sabem que têm o HIV no Brasil, mas não se tratam. “O diagnóstico precoce é fundamental para garantir qualidade de vida da pessoa, porque, quanto antes iniciar o tratamento, mais chances ele terá de levar uma vida saudável”, observa o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza.

Ele chama a atenção para o fato de que ter o HIV não significa que a pessoa venha a desenvolver aids. “Então, sempre deixamos

SEM PRECONCEITO

Maria de Lourdes Gianini informa ainda que o Ambulatório de Infectologia oferece comprimidos para o PrEP (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV) – medicamento antirretrovirais de uso diário para prevenir a infecção pelo HIV – e para o PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao HIV) – medicamento utilizado durante 28 dias, visando reduzir o risco de adquirir a infecção pelo HIV. “Este medicamento deve ser utilizado após uma situação em que exista risco de contágio, tais como violência sexual, relação sexual desprotegida ou exposição a material perfurocortante”, explica.

A coordenadora ressalta a importância de que todos entendam que é necessário tomar todos os cuidados possíveis, pensando em si e no parceiro. “Usar o preservativo, que disponibilizamos de forma gratuita em vários locais na cidade e também em todas as unidades de saúde do município, ainda é a melhor alternativa para aqueles que querem se proteger. E é preciso acabar com o preconceito: beijo não transmite HIV, nem suor e lágrima, picada de inseto, aperto de mão ou abraço, sabonete, toalha, lençóis, talheres e copos, assento de ônibus, piscina, banheiro nem pelo ar”, indica.

claro: não confunda ter aids com ser soropositivo, que é quem foi infectado pelo HIV. As pessoas que fazem o tratamento corretamente, tomando os medicamentos certos, não vão desenvolver aids – além de baixar a quantidade de vírus, aumenta a imunidade, a ponto de o paciente ficar com a carga viral indetectável, dessa forma

podendo ter qualidade de vida”, explica.

Apesar da redução, cerca de 30 pessoas morreram de aids por dia no ano passado. Estima-se que, atualmente, um milhão de pessoas vivam com HIV no Brasil, mas apenas 900 mil conhecem seu diagnóstico. Isso significa que aproximadamente 100 mil pessoas ainda precisam



ser diagnosticadas para que, então, iniciem tratamento. E para contribuir com este processo é que o Ambulatório de Infectologia de Umuarama está disponibilizando, gratuitamente, testes rápidos para identificação não só do HIV/Aids, mas também da sífilis e das hepatites virais. “O resultado fica pronto em 15 minutos”, relata Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do setor.

Ela conta que os testes são oferecidos no próprio Ambulatório a pessoas com 16 anos completos, de

segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h. “Não é necessário agendamento e basta apresentar um documento de identidade com foto. O cidadão é atendido por um profissional capacitado, com quem ele realiza um pré-aconselhamento antes de realizar o teste. E depois da testagem, ele é atendido por um profissional que faz o pós-aconselho, ou seja, a entrega do resultado dos exames. Caso o resultado seja reagente, o paciente será encaminhado para atendimento psicológico e

receberá todas as orientações necessárias a respeito do tratamento. Vale ressaltar que todas as informações são sigilosas”, garante a coordenadora.

SERVIÇO

TESTAGEM RÁPIDA DE HIV/Aids – Local: Ambulatório de Infectologia de Umuarama – Endereço: Rua Perobal nº (fundos do CEM da avenida Rio Branco) – Funcionamento: de segunda a sexta-feira – das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h – Informações: (44) 3906-1033 e (44) 98457-1044.

Agentes culturais podem participar de tira-dúvidas sobre a Lei Paulo Gustavo



A Fundação Cultural de Umuarama (FCU) realiza, na próxima segunda-feira (22), um encontro com agentes e produtores culturais tendo como foco esclarecer dúvidas e oferecer orientações sobre a aplicação de recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) no audiovisual. O evento foi programado para sanar as dificuldades apresentadas pelos agentes no cadastramento e interpretação dos editais da LPG de Apoio ao Audiovisual – e demais áreas da cultura.

Secretário municipal de Cultura, o jornalista Vânio Cesar Pressinatte adianta que profissionais da FCU (coordenadores, gestores e assessores especiais) vão ficar pessoalmente à disposição dos produtores culturais e artísticos de Umuarama, das 19h às 21h, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert. “São muitos detalhes, muitos itens, muitos documentos e campos a serem preenchidos:

entendemos que o processo é bastante burocrático, por isso decidimos oferecer esse apoio aos artistas locais”, observou.

O tira-dúvidas também tem a finalidade de esclarecer os textos dos editais lançados da Lei Paulo Gustavo, sanando dúvidas de interpretação e abrindo espaço para perguntas, como explica o diretor de Ação Cultural Rodrigo Fernandes Pereira. “Não vamos nos ater apenas à LPG de Apoio ao Audiovisual, mas também abordar temas importantes das demais áreas da cultura. Nosso público-alvo são os gestores e produtores de cultura, artistas (em suas mais diversas plataformas), artesãos e criativos diversos, permitindo o compartilhamento de informações entre todos os presentes, algo fundamental na questão da produção, divulgação e expansão da arte em nossa cidade”, pontua.

Já o assessor especial da FCU, Alessandro Salgado, esclarece que o acesso aos recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) por produtores, gestores e fazedores de cultura deve ser feito por meio de concorrência em edital ou demais chamamentos públicos pelos municípios. “Não há repasse direto da União para os fazedores de cultura no âmbito da LPG, por isso a importância de encontro presencial para falarmos sobre cada item que possa contribuir com nossos produtores culturais”, resume.

SERVIÇO

LEI PAULO GUSTAVO – Encontro Tira-Dúvidas (presencial) – Data: 22/01/2024 – segunda-feira – Horário: 19h às 21h – Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Quanto: grátis – Inscrições: não é necessário fazer antecipadamente – Informações: (44) 3621-4112.

Secretaria de Meio Ambiente inicia projeto de reestruturação ambiental do Lago Aratimbó

A Prefeitura de Umuarama iniciou na manhã desta quarta-feira (17) um Projeto Piloto de Reestruturação Ambiental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com exclusividade para o Lago Aratimbó, principal cartão-postal de Umuarama, com apoio do escritório regional do IAT (Instituto Água e Terra). Para marcar a abertura dos trabalhos, foi realizada a soltura de 12 mil alevinos de piauçu, curimba e lambari.

O prefeito Celso Pozzobom convidou representantes da AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas) de Umuarama, entidade que, segundo ele, será uma espécie de madrinha do projeto. “O garoto Arthur Manoel Andrade Silva representou muito bem o tom que queremos dar a este projeto: a renovação e o cuidado com a vida, protegendo nascentes e preparando um futuro mais bonito para toda a popula-

ção”, analisou Pozzobom.

O secretário municipal de Meio Ambiente, Walzinho Sucupira, detalha que o projeto envolve várias fases e ações. “Em primeiro lugar vamos realizar alguns levantamentos técnico-profissionais da qualidade do lixo que vai para o lago, análise físico-química da água, mapeamento das nascentes, recuperação de todo entorno local, plantio de plantas aquáticas com capacidade despoluidora, construção de duas grandes ecobarreiras e reflorestamento, entre outras intervenções”, explica.

A soltura de alevinos, segundo Sucupira, servirá para que, dentro de mais alguns dias, os técnicos possam analisar a qualidade do peixe existente no lago. “A pesca não será proibida – ela continua liberada nos finais de semana –, mas vamos pedir aos frequentadores que, se acaso pescarem peixes

muito pequenos, que façam a devolução ao lago, tomando todo o cuidado, pois precisamos que esses peixes cresçam para podermos fazer as devidas análises (sensoriais, químicas e microbiológicas). E o Arthur, junto de outras crianças da AMA, serão os representantes da qualidade das vidas existentes no Lago Aratimbó”, definiu.

As atividades de revitalização do lago começam nos próximos dias e, esta primeira parte do projeto, já deve ficar pronta na segunda quinzena de fevereiro. “Mas nós temos um apelo para fazer à população: nos ajude a cuidar do lago. Não jogue lixo nas ruas, nas calçadas, no entorno do lago, enfim, é fundamental que tenhamos essa consciência ambiental. O ideal é que todos sejamos fiscais e tenhamos essa cultura de proteger e preservar aquilo que é nosso”, observou o secretário.





Haja leque

O calor manda avisar que vai permanecer mais um bom tempo esquentando a chapa por aqui. Para piorar a situação, chega a informação que o estoque de ventiladores e aparelhos de ar-condicionado está esgotado no comércio da cidade.

Escrito apenas ontem...

A experiência da amizade tem suas raízes fora do tempo, na eternidade. Um amigo é alguém com quem estivemos desde sempre. - Rubem Alves.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 18 de Janeiro de 2024
www.ilustrado.com.br



Luto em Alto Piquiri

A cidade de Alto Piquiri acaba de perder mais um pioneiro. Faleceu nesta semana o sr. Antonio Nogueira dos Santos, aos 83 anos de idade. Ele foi o dono do Bar da Pedra por muitos anos e desfrutava de grande amizade na cidade pelo seu carisma. A família e amigos as nossas condolências.

Da poetisa

Da grande poetisa paranaense Helena Kolody, nascida na pequena cidade de Cruz Machado e cidadã do mundo:
- Deus dá à todos uma estrela. Uns fazem da estrela um sol. Outros nem conseguem vê-la.

Verdade lenta

Em depoimento no Congresso norte-americano, Francis Collins admite plausibilidade da teoria de origem laboratorial da Covid. Collins é um dos mais importantes geneticistas dos Estados Unidos. Na época da pandemia quem fizesse tal afirmação era imediatamente taxado de 'negacionista'. Agora, as coisas começam a ficar mais claras.

Menos é mais

Em apenas três anos, desde 2021, com trabalho 100% remoto e jornada semanal reduzida para quatro dias de trabalho, a LD-SOFT - empresa brasileira de soluções em Propriedade Intelectual, aumentou seu faturamento em 70% e duplicou o quadro de funcionários. Os colaboradores trabalham apenas de segunda a quinta-feira e aumentaram a produtividade e o faturamento. Explica isso...

Metafísico

Afinal, o problema é a inteligência artificial na política ou é a inteligência natural dos políticos para o mal feito?

Desprevenidos

Maioria dos consumidores não fez qualquer tipo de reserva para despesas de início de ano. Total de 65,3% dos entrevistados em pesquisa do Sistema Fecomércio Rio diz não ter reservado dinheiro para contas como IPVA, IPTU e matrícula escolar. Coisa bem brasileira não planejar gastos e despesas.

Mundo ansioso

Atendimento on-line de psicólogos crescem 65%, em 2023, segundo mostra levantamento do 'Meu Doutor Novamed', do Grupo Bradesco Seguros. O aumento na procura não surpreendeu os profissionais da área que desde o início da pandemia já vinham lidando com o crescimento da busca por terapias. Antes da pandemia havia sinais de crescimento de problemas psicológicos na população, que se acentuaram com a ameaça da doença. Nada que um bom psicólogo ou psiquiatra não possam resolver. Por isso a ordem é; para ficar bem é preciso buscar ajuda...

Faz de conta

Quem está vendo o que faz a Força Nacional em Guaira, para onde veio por causa de uma briga entre indígenas e agricultores, tem a impressão que os bravos soldados não sabem onde estão. Parecem tão fora da caixinha que acabam fortalecendo convicções de que até a guarda municipal de Guaira faria melhor. Não que os soldados da FN não sejam bons profissionais, é que eles não são da região, não conhecem as sutilezas do crime e nem as idiosincrasias regionais.

Educação pública

Enem 2023 teve 60 alunos com redações nota mil. Apenas quatro desses 60 alunos são da rede pública. Como diria o patrono da educação brasileira, Paulo Freire:
- "Esta é a razão pela qual o animal não animaliza seu contorno para animalizar-se, nem tampouco se desanimaliza."
Entendeu?

Caos no trânsito

Quem foi passar a virada de ano em uma das lindas praias do norte de Florianópolis pegou um trânsito tão pesado e caótico que até agora tenta sair da ilha sem sucesso. Não se tem notícia de nenhuma outra cidade brasileira com tantos carros em tão poucas ruas. E não é problema só na temporada não; lá, é o ano todo assim. Na temporada, a coisa só piora.

Papo rápido

- O 'break dance' será a nova modalidade em disputa nos Jogos Olímpicos de Paris...
- Do jeito que caminham as coisas, não vai demorar para a dança da boquinha da garrafa também virar esporte olímpico...

Sem povo

Aprovação de Lula derrete quase 10 pontos em Fortaleza, segundo o levantamento do instituto Paraná Pesquisas, o único que, pelo histórico de acertos, pode ser levado a sério no Brasil. Levantamento mostra que a taxa de desaprovação do petista na capital cearense subiu de 27,0% para 37,4%. Muita promessa, muita conversa e quase nada de ação concreta em favor do povo foram fatores determinantes para a espantosa queda.

'Vivia de cigarros, pizza e vinho', revela Gisele Bündchen sobre crises de ansiedade e pânico

São Paulo (AE) - Gisele Bündchen, 43 anos, lembrou a época em que sofria com crises de ansiedade em entrevista à Harper 's Bazaar. Na ocasião, a modelo tinha um pouco mais de 20 anos de idade e morava em Nova York. Gisele relatou que vivia à base de cigarros, pizza, frapuccinos e vinho para se manter 'animada'. A top model também sofreu com ataques de

pânico. De acordo com o relato, os episódios mais severos aconteciam em espaços pequenos como elevadores e salas sem janelas. Gisele revelou que as palmas de suas mãos começavam a suar e seu coração disparava de maneira frenética. Após se consultar com um médico osteopata, Gisele cortou o álcool, açúcar, glúten e cafeína de sua vida. Desde então, sua dieta

evolui constantemente, mas a modelo atribui sua melhora contra o transtorno de ansiedade ao conselho do médico. Atualmente, a modelo vive uma rotina leve, acordando às cinco da manhã para levar seus cachorros para passear. Depois, estuda cristais e astrologia, além de meditar, durante a manhã. "Você pode ter todo o dinheiro do mundo. Se você não tem saúde, não é possível comprá-la de volta", declarou Gisele. Gisele ainda falou sobre o foco em atividades físicas para equilibrar o corpo. "É preciso disciplina para meditar, para se exercitar... Você é quem vai colher os benefícios. Mas ainda assim, é preciso um esforço maior.", explicou.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que as "cestas de café da manhã" têm tudo que ninguém consome no café da manhã?

Papo rápido

Ministra Sonia Guajajara reconhece que governo Lula falhou em solucionar crise yanomami...
- E mesmo assim ela não larga o cargo nem que a Amazônia vire deserto...



ÓTIMAS OPÇÕES

O MAIS FANTÁSTICO CONDOMÍNIO FECHADO DE UMUARAMA Residencial Royal Garden

Localizado a 200 metros do Centro Comercial de Umuarama



Os melhores lotes ainda estão a venda!

Informações e vendas: 044 - 98407-5317
Av. Rio Grande do Sul, 1549

Kizuná
Restaurante Oriental

絆

EM BREVE

NOVIDADES
ESTAMOS EM REFORMA

FECHADOS PARA REFORMA A PARTIR DO DIA 02/01

|CONFLITOS

Lideranças reunidas em Guaíra se unem numa luta pela paz na cidade e no campo

Guaíra – Diversas autoridades estaduais estiveram ontem à tarde em Guaíra para uma reunião com lideranças locais. A pauta do encontro foi a segurança no município, após os recentes conflitos entre indígenas e produtores rurais. A palavra de ordem foi uma só: todos vão atuar para devolver a paz ao município. O prefeito Heraldo Trento, um dos que convocaram a reunião, disse que espera uma solução urgente para os conflitos e que todos possam viver em paz e sem invadir o espaço do outro.

A condução da audiência ficou a cargo do prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, que abordou a complexidade do problema nas esferas administrativa, jurídica e política. Trento ressaltou a necessidade de envolver a estrutura do estado na resolução desse conflito, mencionando sua recente visita a Curitiba, onde sensibilizou o governador com documentos e imagens, buscando apoio e liderança.

Reconhecendo suas limitações em decisões judiciais, o prefeito expressou confiança na intervenção do governador. Trento

agradeceu a compreensão dos presentes e informou sobre o compromisso do governador em agendar uma reunião em Brasília para discutir questões com as autoridades federais, enfatizando sua convicção de encontrar uma solução adequada.

O secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, Coronel Hudson Teixeira, expressou preocupação com a crescente tensão no conflito. Destacou as ações implementadas por sua pasta, incluindo a elaboração de um protocolo de atuação conjunto com todas as forças de segurança. Hudson ressaltou o compromisso em proteger todas as vidas, independentemente de afiliação partidária, filosofia ou etnia, enfatizando a necessidade de evitar a violência e buscar uma solução pacífica.

A Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, junto de sua diretoria e associados, participou ativamente da audiência pública na UNIPAR. A reunião contou com a presença de autoridades municipais de Guaíra e Terra Roxa, enfrentando desafios similares, assim como líderes das assem-

bleias legislativas estadual e federal, representantes de entidades de classe e moradores mobilizados por associações locais. A iniciativa visou oferecer uma resposta à sociedade guairense centralizada nesse conflito, buscando estratégias pacíficas para a resolução das invasões.

Diversas lideranças do Congresso e da Assembleia Legislativa também se manifestaram, destacando-se as falas dos deputados federais Sandro Alex e Pedro Lupion, assim como dos deputados estaduais Hussein Bakri e Marcelo Micheletto. Todos assumiram o compromisso de defender os interesses dos municípios de Guaíra e Terra Roxa e trabalhar para assegurar o cumprimento do Marco Temporal, aprovado pelo Congresso, que estabelece o ano de 1988 como limite para o assentamento de novas ocupações. Este compromisso visa a estabilizar a situação e garantir o respeito às normativas estabelecidas pelo legislativo.

Durante a audiência, membros da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra enfatizaram a importância de buscar



Prefeito Heraldo Trento mandou a audiência pública realizada na Unipar

soluções colaborativas. Ghassan Saifeddine Filho, segundo vice-presidente da ACIAG, representou o presidente da entidade, que não pôde comparecer devido a compromissos assumidos anteriormente. Ghassan ressaltou a urgência de obter respaldo jurídico para eliminar atos relacionados às invasões,

destacando também um impasse entre os poderes Executivo e Supremo, sublinhando a insegurança decorrente dessa situação.

A presidente do Conselho da Mulher Empreendedora e Executiva de Guaíra (COMEG), Sabrina Aquino, destacou que, como moradora guairense de longa data, só teve con-

tato com a comunidade indígena em 2005, e antes desse período não se registrava presença de índios na cidade. Ela ressaltou a importância de investigar o verdadeiro motivo por trás das invasões, visando restaurar a segurança e preservar os interesses da comunidade. (Com informações da AcIag)

Funai vai retomar regularização da TI Tekoha Guasu Guavira, no Paraná

O Ministério dos Povos Indígenas informou nesta quarta-feira (16) que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) vai dar prosseguimento à regularização da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira, no Paraná.

Mais cedo, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin suspendeu as decisões judiciais que impediam a retomada do processo de demarcação do território.

De acordo com a pasta, o relatório que identificou e delimitou a terra indígena foi publicado pela Funai em 2018, mas foi anulado pelo próprio órgão em 2020, no governo anterior.

“Em 2023, a Funai reviu a decisão e retomou o processo de demarcação da TI. No entanto, o procedimento é objeto de duas ações judiciais que tramitam na Justiça Federal, no Tribunal Regional da Quarta Região (TRF-4). Com a decisão do ministro Fachin, a Funai poderá dar prosseguimento à regularização fundiária da TI”, informou a pasta.

A decisão de Fachin foi tomada em meio ao aumento dos conflitos violentos na região. De acordo com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), na quarta-feira (10), indígenas da etnia Avá-Guarani foram alvo de tiros enquanto rezavam. O ataque deixou quatro feridos, que foram levados para um hospital de Toledo, no Paraná.

O território está localizado nos municípios paranaenses de Guaíra, Altônia e Terra Roxa, próximos à fronteira do Brasil com o Paraguai.

Prefeita Helena assina ordem de Serviço para a reforma do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Em uma cerimônia marcante realizada nesta quarta-feira, a Prefeita Helena Bertoco reafirmou seu compromisso com o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura municipal ao assinar a ordem de serviço para a reforma do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste no valor de R\$ 1.531.559,90.

A reforma do Paço Municipal é um projeto que abrange todo o espaço, desde a fachada, instalações elétricas, hidráulicas, pintura, paisagismo, calçadas, entre outras áreas. Preservando a arquitetura do prédio, este local que representa o coração administrativo de Cruzeiro do Oeste receberá melhorias estruturais, visando otimizar o ambiente de trabalho e proporcionar um atendimento mais eficiente à população.

Durante seu discurso, a Prefeita Helena Bertoco destacou a importância do investimento do município, no valor de R\$ 1.100.000,00, e da administração municipal, que contribuirá com uma contrapartida de R\$ 431.559,90. A Prefeita expressou sua gratidão pela colaboração de todos os envolvidos no processo, desde a concepção do projeto até a obtenção dos recursos necessários para a execução da obra. Agradeceu aos apenados pelo trabalho de mudanças, à Secretaria de Obras e a todos que trabalharam em conjunto, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que esteve à frente na organização geral do projeto. A parceria entre diferentes setores e esferas do governo através do governador Ratinho



Prefeita Helena Bertoco assina a ordem de serviço



Presidente da Câmara, Cleverton, também assina



Cerimônia foi realizada ontem no prédio onde funcionará a Prefeitura por algumas semanas

Junior foi fundamental para que este projeto se tornasse realidade.

A solenidade contou com a presença do presidente da Câmara Municipal, Cleverton Chagas, da vereadora Rosy Anne,

do Presidente da ACICO, Beto Pim, da Secretária Luciane Manzini representando todos os secretários, autoridades locais, membros da gestão municipal e representantes da comunidade.

Inscrições do concurso da Adapar para assistente de fiscalização abrem nesta quinta

Os interessados no concurso público para preenchimento de sete vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária poderão fazer a inscrição a partir desta quinta-feira (18). O edital do certame promovido pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) e o formulário para as inscrições estão disponíveis no site.

O requisito mínimo é ensino médio profissionalizante com título de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária. O salário inicial é de R\$ 4.919,24. As atividades serão executadas em estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços e agropecuários com objetivo de apoiar programas, realizar cadastros, conter e vacinar animais e capturar morcegos, entre outros.

Também faz parte do trabalho inspecionar documentos e veículos que transportam animais, vegetais e produtos de interesse da fiscalização do trânsito agropecuário, dar destinação a produtos apreendidos e auxiliar na coleta de amostras de interesse da defesa agropecuária.

Nos últimos anos a Adapar desempenhou papel fundamental para o crescimento e defesa da produção agroindustrial, atuando principalmente pelo fim da vacinação contra a febre aftosa. Foi igualmente ágil na implementação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf), que possibilita que agroindústrias municipais comercializem produtos em outras cidades que não as de origem. Além disso, intensificou o trabalho de controle da gripe aviária e do greening dos citros.

PROVAS

A prova objetiva está prevista para 17 de março nas cidades de Curitiba, Cascavel, Londrina, Guarapuava, Pato Branco e Paranavai. O requisito mínimo é ensino médio profissionalizante com título de Técnico Agrícola ou

Técnico em Agropecuária. O certame será composto por 50 questões, de 1 ponto cada, sendo 20 de Conhecimentos Gerais e 30 de Conhecimentos Específicos. A de Conhecimentos Gerais compreenderá oito questões de Língua Portuguesa, cinco questões de Raciocínio Lógico e sete questões de Legislação.

QUADRO PRÓPRIO

As vagas se somam a outras 253 anunciadas no início do mês pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior para o Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), que reúne profissionais de várias especializações distintas que trabalham em diversas secretarias.

As inscrições para o QPPE iniciam em 5 de fevereiro, estendendo-se até 7 de março. Os salários variam de R\$ 4.231,60 a R\$ 7.616,88, além de auxílio alimentação de R\$ 634,74. Há reserva de vagas para afrodescendentes e pessoas com deficiência.]

A prova objetiva está marcada para 14 de abril e a aplicação ocorrerá em seis cidades: Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina e Umuarama. Todas as etapas e informações sobre o certame podem ser acompanhadas no site oficial do concurso. Além da prova objetiva, o candidato aprovado passará por avaliação médica.

Das 253 vagas, 203 serão destinadas a candidatos com formação de nível superior, abrangendo campos como Administrador, Analista de Procuradoria, Assistente Social, Bibliotecário, Comunicador Social, Contador, Desenhista Industrial Gráfico, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico, Nutricionista, Pedagogo, Profissional de Tecnologia da Informação, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

| TREINAMENTO

Aeroporto de Umuarama serve de base de apoio para operações militares na fronteira

O Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, em Umuarama, tornou-se recentemente um ponto de apoio para as operações da Aviação do Exército Brasileiro. Uma equipe especial, originária de Taubaté, sede do 1º Comando de Aviação do Exército, escolheu o local como base de apoio para atividades na fronteira nesta terça-feira (16).

Composta por seis militares altamente treinados, a equipe não apenas utilizou o aeroporto para pausas operacionais e abastecimento, mas também realizou treinamentos avançados. “Os exercícios incluíram o uso de procedimentos de Navegação Aérea por Performance de

Área Terminal (RNP AR), que permite aproximações por instrumentos mais precisas e seguras. E estes instrumentos são disponibilizados pelo aeroporto de Umuarama em ambas as cabeceiras”, detalha o secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto.

O foco principal dessas operações é prestar apoio às atividades da Força Nacional de Segurança, especialmente na região de Guaíra, uma área de significativa importância estratégica. “A presença e as atividades da Aviação do Exército na região são fundamentais para garantir a segurança e a eficiência das

operações na fronteira”, comentou Geraldo de Assis Portela Junior, diretor de Operações do Aeroporto Orlando de Carvalho.

Após finalizar as atividades, a equipe destacou e elogiou a infraestrutura do aeroporto de Umuarama, que vem sendo utilizado cada vez mais como um hub estratégico para diferentes tipos de operações. “Este evento não só reforça a importância do Aeroporto no cenário da aviação, mas também fortalece o sentimento de confiança e respeito mútuo entre os militares do Exército Brasileiro e a comunidade local”, observou Portela.



Mulher morre após veículo capotar e pegar fogo na PR-490



Uma mulher de 33 anos morreu após um acidente de trânsito na PR-490, em São Jorge do Patrocínio, na madrugada desta quarta-feira (17). De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), a vítima conduzia um VW Saveiro quando perdeu o controle da direção, saiu da pista e capotou. Na sequência, o veículo pegou fogo e a vítima morreu carbonizada.

Em nota, a PRE informou que a vítima trafegava pela rodovia PR-490 sentido São Jorge do Patrocínio a Altônia, quando ao atingir o KM 073 + 900, ela saiu da pista à esquerda, colidiu com uma placa de alinhamento e, em seguida, chocou-se lateralmente com uma árvore, culminando no capotamento e incêndio do veículo.

Equipes do Corpo de Bombeiros chegaram a ser

acionadas, mas quando chegaram ao local o veículo já havia sido consumido pelas chamas. A mulher ficou presa nas ferragens e não conseguiu sair a tempo.

O corpo da mulher foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama para procedimentos legais. A identidade da vítima não foi divulgada até o momento.

Polícia encontra 625 quilos de maconha em carro abandonado em Goioerê



Na manhã desta quarta-feira (17), as forças policiais da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Polícia Militar (PM) uniram esforços em uma operação conjunta para combater o crime organizado na região. Durante as ações, as equipes localizaram um veículo modelo Captiva, com dois pneus

avariados e sem o condutor, no perímetro urbano de Goioerê.

Ao iniciar os procedimentos de fiscalização, as equipes de segurança constataram a presença de uma grande quantidade de maconha no interior do veículo. Foram contabilizados 625 quilos da droga. Além da carga ilícita,

as autoridades descobriram que as placas ostentadas no veículo eram falsas, sendo, na verdade, registrado na cidade de Paranavaí, com restrição judicial. Buscas foram realizadas nas imediações, no entanto, o condutor do veículo não foi localizado, permanecendo como furtado.

PRF apreende caminhão carregado com 200 mil maços de cigarros em Guaíra



Na manhã desta quarta-feira (17), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu um caminhão carregado com 200 mil maços de cigarros contrabandeados em Guaíra (PR). A apreensão aconteceu após o caminhão desrespeitar ordem de abordagem para fiscalização.

De acordo com a PRF, por volta das 10h30, equipe policial deu ordem de parada ao caminhão com placas da cidade de Maringá (PR). O condutor não obedeceu e, em fuga, adentrou na avenida Paraná no município de Guaíra. Após

diversas manobras evasivas, o condutor abandonou o veículo em movimento e conseguiu fugir, não sendo localizado até o momento.

Ao abrir o compartimento de cargas, os agentes federais encontraram aproximadamente 400 caixas de cigarro (200 mil maços). Ainda, foi verificado que o veículo utilizava placas adulteradas e que originalmente é emplacado em São Paulo.

O veículo e a carga contrabandeadas foram encaminhados para Receita Federal.

Adolescente é agredida e mantida em cárcere privado em Tuneiras do Oeste

Uma adolescente de 17 anos foi agredida e mantida em cárcere privado por outro jovem da mesma idade em Tuneiras do Oeste, a 51 quilômetros de Umuarama. O caso foi registrado na manhã desta terça-feira (16) pela Polícia Militar. Na residência onde a vítima era mantida em cárcere privado, os policiais apreenderam drogas, dinheiro e um simulacro de arma de fogo.

De acordo com as denúncias recebidas pela equipe policial, a vítima estava sendo mantida em cárcere privado por um adolescente do sexo masculino, também de 17 anos. Além disso, a PM informou que a residência em questão já teria sido identificada como um ponto de tráfico de drogas, conforme registros anteriores de flagrantes no local.

Diante das informações, a equipe policial realizou diligências, contando com a participação do Conselho Tutelar. Durante a abordagem, foi constatada a presença da adolescente, que apresentava sinais de violência pelo corpo. O adolescente agressor foi apreendido portando 63 porções de uma substância análoga à cocaína, uma máscara e um simulacro de pistola, além de R\$ 502,00 em espécies provenientes da venda de entorpecentes.

Após a ação policial, a adolescente foi encaminhada para atendimento médico, visando avaliação e tratamento dos ferimentos causados pela agressão. O autor foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil, acompanhado de seu representante legal.

Inscrições para militares que desejam atuar nas escolas cívico-militares estão abertas

A Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR) abriu as inscrições para os militares da reserva que desejam atuar como monitores nas escolas cívico-militares do Paraná, com salário de R\$ 5.500,00, a partir de 2024.

A inscrição ocorrerá exclusivamente online, do dia 15 de janeiro até 16 de fevereiro. O processo seletivo cujo edital já está disponível destina-se à formação de cadastro de reserva, ou chamamento imediato para atuação nas escolas, a depender da necessidade.

Ao todo, o edital contempla os 312 colégios cívico-militares do Paraná, oferecendo um total de 596 vagas para candidatos interessados em contribuir com a formação cívica e educacional dos alunos.

As informações detalhadas estão disponíveis na página da Seed-PR, incluindo o passo a passo para o preenchimento do

formulário de inscrição. As exigências, homologadas após o término das inscrições, requerem a entrega de certidões e posterior realização de exames clínicos, conforme as disposições do edital.

SOBRE OS CCMS

A educação cívico-militar combina elementos da gestão civil com a presença de profissionais militares da reserva (inativos) na administração e na rotina escolar. As escolas desse modelo foram instituídas no Paraná em 2020.

A partir do ano letivo de 2024, o Estado contará com 312 escolas cívico-militares. Destas, 106 aderiram ao modelo a partir de consultas públicas feitas entre novembro e dezembro de 2023. Além destas, mais 12 escolas que funcionavam sob o modelo ECIM (de gestão federal) também passam a integrar os CCMS.

Aproxime a câmera do seu celular



Canal da Fama



Colhendo os frutos

O ator Isacque Lopes estreou na Globo em "Sob Pressão" e depois participou da novela "Vai na Fé", fazendo o personagem Ben, quando jovem. Agora, ele está de volta aos Estúdios Globo para gravar as cenas de seu personagem Plutão Mancini, um dos protagonistas, no enredo de "Família é Tudo". Plutão é um dos netos de Frida Mancini (Arlete Salles) e sempre foi muito incentivado por ela a investir no esporte. Moço "pé no chão", Plutão sempre recusou a ajuda financeira de Frida e prefere levar uma vida simples e sem nenhum luxo. Filho de Nanda (Ana Carbatti) e Pedro (Paulo Tiefenthaler), foi criado junto com a meia-irmã, Electra (Juliana Paiva) e a mãe dele não entende os motivos que fazem com que Plutão rejeite a ideia de ser herdeiro de uma das maiores fortunas do Brasil.

Cuidados hospitalares

Já faz um bom tempo que o jornalista Evaristo Costa está morando em Cambridge, na Inglaterra, acompanhado por sua família. Ele tem compartilhado com seus seguidores a sua rotina em um hospital local, onde ele foi internado por causa de infecção do trato gastrointestinal, diagnosticado como Doença de Crohn. Apesar de estar sendo tratado na Unidade de Terapia Intensiva, Evaristo comentou que está reagindo bem à medicação intravenosa e aproveitou para contar algumas curiosidades sobre o hospital, considerado um dos primeiros da Inglaterra.

Um lar para a galinha

Segundo a imprensa internacional, o Príncipe Harry e Meghan Markle adotaram uma galinha que pertencia a apresentadora Ellen DeGeneres, de quem são vizinhos em Montecito, na Califórnia. A galinha chama-se Sinkie e estava sofrendo maus tratos de outras aves com as quais ela dividia as acomodações porque estava com uma lesão na fíbula e não conseguia se defender. Então, a solução foi encontrar um novo lar para Sinkie, que agora mora com Harry, Meghan, Archie e Lilibeth. Para finalizar, a galinha está recuperando muitíssimo bem de sua lesão.

No palco

Cláudia Raia e Jarbas Homem de Mello se preparam para subir ao palco novamente. No dia 25 de janeiro acontecerá a estreia do espetáculo "Tarsila, a Brasileira", um musical em homenagem a pintora brasileira, grande nome da Era Modernista do Brasil. Ficarão em cartaz até o dia 18 de fevereiro, no Teatro Santander, em São Paulo.

A vida segue

Segundo boateiros internacionais, depois de um conturbado divórcio de Kevin Costner, Christine Baumgartner está namorando o financista Josh Connor. Eles se conhecem há bastante tempo e eram vizinhos quando Christine e Costner ainda eram casados. No entanto, fontes garantem que o caso de amor entre eles é bem recente.

Lançamento

Vic Brow acaba de lançar o EP "The Book Is On The Table", completamente em Inglês. Disponível nas plataformas a partir de hoje.

Nasceu!

João Gomes e Ary Mirelle estão radiantes. Nasceu Jorge, a primeira criança do casal. O parto foi no Hospital Unimed Petrolina, em Pernambuco e o menino chegou pesando 2,465 quilos e medindo 48 cm. O feliz papai já mostrou fotos do pequeno em sua rede social. Felicidades a nova família.

Mais uma no catálogo

Ambientada em Niterói, no Rio de Janeiro, "Beleza Pura", novela exibida em 2008 na Globo, já está disponível no Globoplay. A trama gira em torno do engenheiro aeronáutico Guilherme Medeiros (Edson Celulari), um homem egoísta e bastante mulherengo, que acaba de concluir um projeto revolucionário – o Carcará: um helicóptero econômico, silencioso e com design arrojado. Sem saber que o seu projeto foi sabotado, ele vê a sua vida desmoronar ao ser culpado pela morte de cinco pessoas em um acidente aéreo.

TESTE DA TV

Nelson Xavier / Renato Rocha Miranda-RG

1) Bento foi personagem do saudoso ator Nelson Xavier em qual novela exibida pela Globo?

- "América"
- "Força de Um de Desejo"
- "Alma Gêmea"
- "Belíssima"

2) Nikos Petrakis foi um personagem de "Belíssima". Que ator deu vida a este personagem?

- Marcello Antony
- Cauã Reymond
- Tony Ramos
- Auquolino Gonzales

3) A novela "Vitória" foi ao ar por qual dessas emissoras de televisão?

- Band
- SBT
- Globo
- Record TV

4) A novela a "Casa de Irene" foi sucesso na Band na década de 1980. Qual saudosa atriz protagonizava a trama?

- Nair Bello
- Dina Sfat
- Dercy Gonçalves
- Arlclé Perez

5) Qual era profissão de Paschoal (Reynaldo Gianecchini) na trama de "Belíssima"?

- Mecânico
- Borracheiro
- Funileiro
- Marceneiro

(Respostas: 1-D / 2-C / 3-D / 4-A / 5-A)

Capítulo especial

Um clássico da teledramaturgia brasileira, seus personagens icônicos e uma história que marcou época: "Renascer" está de volta às noites dos brasileiros a partir de segunda-feira, na telinha da Globo. Neste dia, o capítulo que dá início à saga de José Inocêncio (Humberto Carrão/Marcos Palmeira) fica ainda mais especial e ganha mais tempo de tela para contar como um homem sozinho no mundo tem a coragem de fincar seu destino aos pés de um jequitibá-rei. O capítulo especial – exclusivo da grande estreia – tem no pacto do jovem com a árvore uma das cenas mais marcantes da novela escrita por Bruno Luperi com direção artística de Gustavo Fernández. O acordo de um destemido José Inocêncio passa a acompanhá-lo ao longo de toda a sua trajetória e dá à trama um ar de lendas e mistérios, tão enraizados em diversos aspectos da cultura brasileira. No dia da estreia da novela, a Globo deixa de exibir "Tela Quente" e apresenta uma grade de programação especial. Os fãs agradecem.

Horóscopo



Áries
Dificuldades todos têm, por isso não desanime no primeiro obstáculo. Peça ajuda a Deus e tudo sairá a contento. Seja mais solidário. Lembre-se que nada melhor que um dia após o outro.



Touro
Por mais que se desiluda, nunca desista de acreditar numa melhora. Problemas podem tirar o seu sono. Aprenda a conviver com eles para não se estressar muito. Em breve tudo se solucionará.



Gêmeos
Ponha em dia as finanças e a vida pessoal para que sobre mais tempo para o lazer. É hora de pensar em seu futuro. Analise com cuidado parcerias que poderão surgir no campo profissional.



Câncer
Você agora terá maiores chances de lucrar inesperadamente com o trabalho honesto. Felicidade amorosa, conjugal e familiar. Sua vida sexual vai melhorar. Tire um momento para descansar.



Leão
No amor, se você está confuso quanto ao que sente, recolha-se e medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Se tiver dúvidas, converse com a pessoa amada.



Virgem
Paz íntima. O convívio com novos amigos deverá fazer você mudar alguns de seus hábitos para melhor. Tudo de bom para os próximos dias. Aproveite a maré de sorte que está ao seu redor.



Libra
Ficará surpreso com o retorno de antigos investimentos e contatos feitos há bastante tempo, de alguns deles você nem se lembrava mais. No entanto, agora é hora de colher bons frutos.



Escorpião
Período feliz com muitas novidades e atrações, principalmente nos assuntos sentimentais e pessoais. Não descuide da saúde e não se precipite em nada.



Sagitário
Dia bonito que vai lhe trazer esperança e muita alegria. Não desanime diante do primeiro obstáculo. Aprecie a natureza e não pense nos problemas. Tudo vai se resolver.



Capricórnio
Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Agir com calma é a dica.



Aquário
Seja feliz, não se mostre demasiadamente orgulhoso e dê mais atenção às pessoas queridas. Não deixe a família de lado. Ser honesto vale à pena. Pense nisso!



Peixes
Se hoje o dia não for muito bom para você com certeza amanhã será melhor. Organize sua vida. Planeje seus afazeres e conte com a ajuda dos amigos. Não exagere nas guloseimas!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Augusto mostra um documento a Lorena e diz que recuperará tudo. Lorena pega e tenta rasgar. Augusto o recupera e exige que ela deixe a casa, pois não quer inimigos sob seu teto. Paulo diz a Mariano que está cheio de Gisele e não sabe quanto tempo ainda terá de suportá-la. Esmeralda não se dá conta, mas Gisele a segue. Paulo diz a Esmeralda que eles devem se casar imediatamente. Ela responde que primeiro quer lhe fazer uma surpresa.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Carmem diz ao Padre Lupe, em segredo de confissão, que Dolores acabou de se casar com um assassino, pois foi Horácio quem assassinou Branca. Damião diz a Augusto que só morto poderá estar separado de Elisa. Elisa, chorando, diz ao pai que não quer perder Damião. Augusto diz aos dois que não pode haver nada entre eles. Carmem exige que Augusto conte toda a verdade. Carmem diz a Elisa e Damião que não pode haver nada entre eles porque ambos são filhos do mesmo pai, Rogério Arango.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Natalia decide ir embora quando Vicente diz que é melhor ela ir embora. Gustavo deixa claro para Constanza que quer se separar dela para reconstruir sua vida com Soledade. Juanga quer se casar com Olga. Natalia oferece seu apoio a Constanza. Andrea junto com Regina procuram Samia para contar onde está Omar. A terapeuta garante que Benjamim ficará afetado com a saída de Natalia de casa. Natalia visita Adrian na prisão para reclamar de seu engano. Andrea entra em crise e tenta tirar a própria vida.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Cris grava a revelação de Ísis para Adriana afirmando que Giovanni não é filho biológico de Helena e Jonas. Márcia devolve o celular de Vic, que liga para Renée. Adriana exige que Sérgio conte a verdade para Giovanni, para proteger Ísis. Miriam orienta Danilo a se aliar a Carmen para manipular Helena. Mário tenta alertar Lara sobre Roberto não ser confiável. Carol questiona Marcos sobre o que aconteceu com Ulisses. Roberto envolve Yeda em seus esquemas fraudulentos sem que a jovem perceba. Ísis não atende a uma chamada de Giovanni. Cris revela a Giovanni que ele não é filho biológico de Helena e Jonas.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Pascoal mente para Preciosa. Merreca critica os métodos de Miguel para descobrir quem dopou Maria. Maria conversa com Bebel sobre a ida ao especialista. Luna questiona Bebel ao vê-la com os exames da mãe. César critica Preciosa por ter atrapalhado seus planos com Maria e Luna. Cecília avisa a Miguel que descobriu que Pascoal pode ter causado o atentado contra César. Luna se incomoda com o comportamento de Julião e o repreende. Preciosa afirma a Rui que César desenhará uma nova coleção de joias para ela. César procura Maria. Miguel ouve Bebel falando com o médico de Maria e a questiona.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Basílio implora ajuda de Bassânio e admite estar perdido. Pedalza brinca de "faz de conta" para tentar criar o portal ao Mundo da Imaginação. Karen não cumpre o acordo com os amigos e continua o roteiro de Fausto. Após a peça, Karen e Livia conversam; Livia fala que elas podem ser diferentes, mas que serão sempre família, porém, Karen aborrece Livia. Bassânio convence Basílio a voltar para a barraca de cachorro quente do evento e largar a vida do crime; Príncipe elogia o hot dog dele. Na hora do parabéns, Príncipe chama Leandro e Hélio para cortarem os bolos juntos, como símbolo de união. Amanda e Gláucia discutem e Gláucia enfia um pedaço de bolo na boca da Amanda.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Penúltimo capítulo.

Filmes - 18/01/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Vai Que Cola 2: O Começo

(Vai Que Cola 2: O Começo) 15h25, na Globo, Brasil, 2019. Direção de César Rodrigues. Com Silvio Guindane, Catarina Abdala, Fiorella Mattheis, Marcus Majella, Samantha Schmutz, Emiliano D'Avila. Terezinha decide organizar uma grande feijoada no Morro do Cerol e é quando Jéssica, Ferdinando e Máicol se encontram pela primeira vez.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

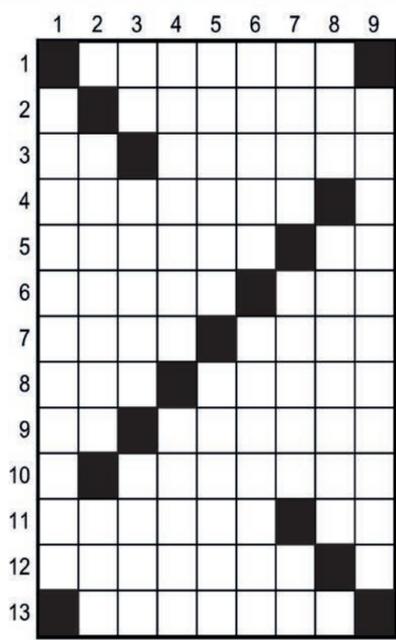


HORIZONTAIS

- Método de condicionamento físico que utiliza aparelhos com mola, tornando os exercícios sem impacto
- Grande indignação
- O número do galeiro / Conheça-as de cor o digitador
- Importante cidade italiana, capital da Emilia
- Qualquer coisa com que se prende ou trava / Igreja episcopal
- Grupo humano baseado sobre caracteres raciais / A objeção do indeciso
- A humanidade / A sua família
- Federação Internacional de Automobilismo / Autoridade
- Precede o valor dos dólares americanos / Procurar seduzir
- Dor aguda e rápida
- Dispensado do pagamento de imposto / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
- Monte pouco elevado
- O saudoso compositor mineiro Ary (1903-1964), de "Aquarela do Brasil"

VERTICAIS

- Usa-se para sair de situações embaraçosas ou perigosas
- A espécie humana, a humanidade / Pref.: inferioridade, substituição
- O verbo mais curto / Vara pontuda / Pequena mentira
- Riga é a sua capital / Pó pigmentado, usado por impressoras a laser e por fotocopiadoras
- Cultiva-se como planta ornamental / Faltar à verdade
- Grande vela de cera / O ator fluminense Rodrigo, de "33" (2015)
- A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996) / Hortelã / Artigo masculino plural
- Abreviatura de santa / Nostalgia à brasileira
- Auxiliado por assistentes



13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

ESTREIA

Atual bicampeão do Carioca, Fluminense inicia busca pelo tri sem Fernando Diniz

Volta Redonda (RJ) (AE) - Atual bicampeão do Campeonato Carioca, o Fluminense vai em busca do sonhado tricampeonato. Nesta quinta-feira, fora de casa, o clube tricolor medirá forças com o Volta Redonda, às 21h30, no estádio Raulino de Oliveira, pela estreia no Estadual. O técnico Fernando Diniz, dispensado pela seleção brasileira, será a principal baixa do Flu nesta primeira rodada da Taça Guanabara.

Fluminense e Voltaço se enfrentaram em três oportunidades no ano passado, com o mandante levando a melhor duas vezes, contra a equipe de Fernando Diniz. O time de Volta Redonda, na Taça Guanabara, venceu pelo placar mínimo e, na ida da semifinal, aplicou um apertado 2 a 1.

Porém, no duelo de

volta, acabaram sendo goleados por incríveis 7 a 0 e viram o clube tricolor passar de fase. Eles já tiveram 73 confrontos. O Flu possui larga vantagem: 48 vitórias. O adversário venceu apenas 15. Foram 10 empates neste retrospecto.

Com jogadores que chegaram, mas ainda sem força máxima, o Fluminense entrará com um time mesclado. O goleiro Felipe Alves e o meia Renato Augusto, já regularizados, devem ser escalados. Eles, desde que foram anunciados, estão fazendo treinos intensos na parte física, com a meta de suportar bem os 90 minutos.

Nem mesmo o técnico Fernando Diniz, de férias, estará no comando. Por enquanto, nas rodadas inaugurais, o clube das Laranjeiras será treinado



e dirigido pelo ídolo Marcão, um dos integrantes da comissão técnica. O ex-comandante da seleção brasileira e os titulares retornarão às atividades apenas no dia 23 de janeiro.

Marcão não poderá contar com um dos seus con-

tratados para o confronto. O zagueiro Antônio Carlos não teve sua inscrição finalizada a tempo e ficará fora. Há também uma possibilidade do meio-campista Renato Augusto ser baixa. Com exceção dos dois, todos os atletas que vêm

treinando desde o começo de janeiro estão aptos pelo departamento médico.

Interino, Marcão considerou positiva a pré-temporada e acredita em um grande início de ano. "Esperamos colocar isso em campo. Os meninos

chegaram e trabalharam demais: parte física, tática, técnica, fisiológica. Vamos procurar entregar tudo de informações para eles fazerem uma boa estreia, sentindo confiantes, à vontade e fazer um grande jogo. Acredito que possamos fazer um grande início de temporada."

Sob o comando de Felipe Loureiro, o Volta Redonda quer fazer bonito no Carioca. O time, que disputará a Série C do Campeonato Brasileiro, se reforçou no mercado e tem à disposição jogadores técnicos e experientes, como o lateral-direito Wellington Silva. Ele já defendeu o próprio Fluminense e o Flamengo, conquistando títulos relevantes.

Comandante, o ex-jogador Felipe Loureiro avaliou o período de treinamentos e projetou a estreia.

Invicto, Corinthians busca vaga na semifinal da Copinha contra o América-MG

São Paulo (AE) - Os dois primeiros semifinalistas da Copa São Paulo de Futebol Júnior serão conhecidos nesta quinta-feira. Maior campeão do torneio, o Corinthians pode dar mais um passo

para acabar com um jejum de troféus que dura sete anos.

Invicto e embalado pela goleada sobre o CRB-AL, por 6 a 0, o Corinthians encara o América-MG, que passou pelo

Ituano. A partida será no estádio Bento de Abreu, em Marília, onde o time alvinegro atua desde o início da competição.

A principal aposta do Corinthians para passar de fase é Pedrinho O

camisa 10 tem seis gols marcados até aqui e é um dos artilheiros da competição. Destaque também para Kayke, autor de dois gols e cinco assistências.

Na outra partida desta quinta-feira, Athletico

-PR e Novorizontino se enfrentarão no estádio José Lancha Filho, em Franca. O time paulista é uma das surpresas até aqui, tendo eliminado Botafogo-RJ e São Paulo no mata-mata.

Carpini comanda treino no São Paulo sem Rafinha, Arboleda, Moreira e Michel Araújo

São Paulo (AE) - Na reta final da preparação para a estreia no Paulistão, o São Paulo treinou nesta quarta-feira sem Rafinha, Arboleda, Moreira e Michel Araújo. O quarteto ficou fora da atividade com bola às vésperas da partida contra o Santo André, no sábado, no Morumbi, pela rodada de abertura do Estadual.

Não foi a primeira vez na semana que os laterais Rafinha e Moreira, o zagueiro Arboleda e o meio-campista Michel Araújo ficaram fora do trabalho tático orientado pelo técnico Thiago Carpini. De acordo com o clube, os quatro atletas "cumpram cronogramas específicos de trabalho".

O novo técnico do São Paulo abriu o dia com um trabalho de enfrentamento em espaço reduzido, após o aquecimento. Depois destacou 11 jogadores para um treino tático posicional sem adversário. Na sequência, fez o mesmo com outro grupo de 11 atletas, orientando quanto ao posicionamento e movimentação.

O elenco treinará novamente pela manhã, nesta quinta-feira, no CT da Barra Funda. Será a penúltima atividade antes da estreia no Paulistão.

REFORÇO

O atacante Erick poderá estreiar com a camisa do São Paulo no fim de semana. Nesta quarta, ele foi inscrito no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF. Com a regularização, ele está apto a entrar em campo para seu primeiro jogo oficial pelo clube do Morumbi.

Erick é um dos quatro jogadores contratados pelo São Paulo para a temporada 2024. Além do atacante, o experiente Luiz Gustavo já foi regularizado. Já o meia Damián Bobadilla e o atacante Ferreira ainda aguardam a inscrição no BID. O clube espera efetivar a regularização entre quinta e sexta para que a dupla também possa estar em campo na abertura do Paulistão.

Santos apresenta Otero e Marcelinho e aposta em juventude e experiência para 2024



Reforços garantem um Santos mais forte em 2024

Santos (AE) - O Santos apresentou, nesta quarta-feira, mais dois reforços visando, principalmente, a disputa da Série B do Campeonato Brasileiro. O meia venezuelano Otero e o atacante Marcelinho deram entrevista e falaram da missão de recolocar o time da Vila Belmiro na elite do futebol.

O meia venezuelano Otero, de 31 anos, disse sobre a satisfação em poder vestir a camisa do time que revelou Pelé e afirmou que a sua chegada teve o jogador Tomás Rincón como um importante aliado em sua chegada.

"Foi a primeira pessoa que eu liguei. Ele disse que ficaria e ficou feliz com a proposta que me fizeram. O dia a

dia no Santos tem sido muito bom. Quando recebi o convite, não hesitei. Voltar ao Brasil vestindo a camisa de um time grande como o Santos é muita honra. Tenho certeza de que vamos fazer um grande trabalho", afirmou.

Com 21 anos, o atacante Marcelinho também comentou sobre a oportunidade de defender uma equipe da elite nacional. Feliz com ambiente, ele afirmou estar pronto para responder às expectativas dos torcedores.

"Vestir a camisa do Santos para mim tem um sentimento especial porque eu sou santista de coração. Meu avô torce para o Santos e ficou muito triste com o rebaixamento. Vejo a minha vinda como

uma grande chance de mostrar o meu futebol", disse o atleta, que apresentou as suas credenciais para a torcida.

"Sou um atacante de lado de campo e tenho o 'um contra um' muito forte. Jogo tanto pela esquerda como pela direita e também tenho uma boa finalização. Caso o treinador precise, também posso atuar como homem referência na área."

Antes do Brasileiro, porém, o Santos tem pela frente a disputa do Campeonato Paulista. O time da Vila Belmiro integra o Grupo A, ao lado de Ituano, Portuguesa e Santo André. A estreia está marcada para este sábado, diante do Botafogo-SP, no estádio Santa Cruz, em Ribeirão Preto (SP).

Daniel Alves muda versão e alega que estava bêbado para se defender de acusação de estupro

Barcelona (AE) - A defesa de Daniel Alves vai alegar que o jogador estava bêbado na noite em que foi acusado de abusar sexualmente de uma mulher na casa noturna Sutton, em Barcelona, no dia 30 de dezembro de 2022. De acordo com o jornal espanhol *El Periódico*, esta nova versão dos fatos, a quinta apresentada pelos advogados, tem a intenção de atenuar a pena do jogador brasileiro, pois o colocaria como "uma pessoa sem conhecimentos de suas ações" em razão dos efeitos do álcool.

Preso desde 20 de janeiro de 2023, o ex-lateral-direito de 40 anos começará a ser julgado no dia 5 de fevereiro, daqui a pouco mais de duas semanas. A publicação espanhola também aponta que o depoimento de Joana Sanz, mulher de Daniel, será fundamental para corroborar com a versão da defesa. Convocada para se apresentar ao tribunal, ela terá de responder se o companheiro tinha histórico de problemas com álcool e se percebeu que ele estava embriagado na noite do ocorrido.

O argumento da embriaguez, embora mude a linha argumentativa, não vai alterar o ponto principal defendido pelos advogados do brasileiro. Daniel Alves não vai se dizer culpado de crime sexual. Assim como fez em depoimentos anteriores, insistirá na versão de que foram consensuais as relações sexuais que teve com a mulher que o acusa de abuso sexual.

O jogador está preso desde o dia 20 de janeiro de 2023 e pode pegar até 12 anos de reclusão, pena máxima, em caso de condenação, para acusações de agressão sexual no país. Apesar do pedido de 12 anos de prisão, se condenado, Alves não deve cumprir a pena

completa. O brasileiro poderia permanecer detido por, no máximo, seis anos. Isso porque no início do caso judicial, a defesa do jogador pagou à Justiça o valor de 150 mil euros (cerca de R\$ 800 mil) de indenização à denunciante. A advogada da mulher contesta a possível redução da eventual pena.

ENTENDA O CASO

O caso teve sua primeira repercussão na imprensa espanhola ainda no ano passado. No dia 31 de dezembro, o diário ABC revelou que Daniel Alves teria violentado sexualmente uma jovem na casa noturna Sutton no dia anterior. A mulher esteve acompanhada por amigos a todo o instante e a equipe de segurança da casa noturna acionou a polícia, que colheu o depoimento da vítima.

No dia 10 de janeiro, a Justiça espanhola aceitou a denúncia e passou a investigar o jogador brasileiro, que, por muitos anos, defendeu a camisa do Barcelona. Inconsistências nas versões dadas pelo atleta à Justiça, além da possibilidade de fuga do país europeu, fizeram com que a juíza Maria Concepción Canton Martín decretasse a prisão há quase um ano.

Durante o período em que está recluso, o brasileiro mudou o seu depoimento por mais de uma vez, trocou de advogado de defesa e teve negado outros recursos para responder à acusação em liberdade. Além disso, entrou em um processo de divórcio com a modelo e empresária espanhola Joana Sanz, que acabou não indo adiante. Nas contradições, Daniel Alves chegou a dizer que não conhecia a mulher que o acusava. Depois, argumentou que houve relação sexual com ela, mas de forma consensual.

CHEVROLET
 ONIX SEDAN 21/21 Turbo, prata. R\$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.
 S10 ADVANTAGE 2002 Dupla, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT
 TORO 19/19 DIESEL Bordo, R\$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD
 ECOSPORT 15/16

Completa, branca. R\$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.
 FIESTA FLEX 10/11 An I, completa. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN
 GOL 1.6 V5 2014I Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS
 BIZ 125 2017 FLEX Cina, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
 MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500
 MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatas para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
 A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
 B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
 C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
 D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
 Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
 Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
 C/ Kurihara em Maringá
 e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
 Assine **ilustrado**
 Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HB ADVANTAGE	08/09	PRATA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
CLASSIC 1.0 LS	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 36.900,00
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 144.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 159.900,00
CRONOS 1.3	19/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 123.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 158.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 206.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	22/23	VERMEL	COMPLETO, AUT	R\$ 139.900,00
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 117.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, KM 11.000	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 68.900,00
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R\$ 129.900,00
SAVEIRO CS TRENDLINE	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 84.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT ACTIV	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
TRAILBLAZER PREMIER 4X4	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 319.900,00

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de certificado de garantia - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
 (44)3038-1155
 9-8454-7309 Oi
 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro Respeite as limitações de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros Valor: R\$120.000 mil Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA A MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp (44) 3621 0350 0800 724 4400 viacaoumuarama.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 85528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

PMS - Incentivo Financeiro Para Atenção À Saúde Bucal	17/01/2024	10.331,00
TOTAL REPASSE		10.331,00

Alto Paraíso, 17 de janeiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Edital de Convocação Nº 02/2024
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537 de 22/09/2021

2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, munido dos seguintes documentos:

3- Que o candidato deverá apresentar em mãos os seguintes documentos legítimos:

a) Xerox original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou CIG;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
 i) Xerox original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
 p) Certidão do Registro de Imóveis ou do Registro de Imóveis;
 q) Declaração negativa de não ser empregado ou de não ser empregado em outra empresa;
 r) Registro no órgão da base de dados (quando for o caso);
 s) Contato no endereço 1425-7, Bairro do Braço de Alto Piquiri.

5- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, e não será devolvido o documento e o título, na data de publicação desta publicação.

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME

24º ELIZANDRA SILVA FERNANDES
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE JANEIRO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail – licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 044/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DELETORA:

* INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, situada na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, CEP 16.902-170- CNPJ 58.619.644/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da cédula de identidade civil RG nº 18.506.183-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.220.168-01, residente e domiciliado à Rua Evandro Bembaldi Calvo, nº 1554, Centro, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, CEP 16.901-020.

* M. A. DAL POZZO, situada na Rua Manoel Ramires, nº 1736, fundos, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-011 - CNPJ 13.871.403/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, MILTON ANDRESSA DAL POZZO, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.187.655-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 778.128.509-25, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 1948, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.506-380.

DORAVANTE DENOMINADAS DELETORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	8697	RECAPAGEM DE PNEU 20.5-25	Unid	12	R\$ 3.869.000000	R\$ 46.428.00	MUT BANDAS
VALOR TOTAL: R\$ 46.428,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)							

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	21102	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	Unid	12	R\$ 1.890.000000	R\$ 22.680.00	VIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)							

VALOR TOTAL: R\$ 69.108,00 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E OITO REAIS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 17 de janeiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Edital de Convocação Nº 20/2024
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, a convocar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. FRANCISCO ALVES, inscrito no CPF nº 010.520.170-00, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 1948, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.506-380.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA NA JESSICA DE SOUZA
 Sec. de Administração
 Luciane Manzini
 Sec. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Edital de Convocação Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais

Coms derando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria de nº 002/2023 e finalizada pela portaria de nº 009/2024;

Coms derando os termos e trâmites legais atendidos em o formulário de o m que determina o Edital Licitação amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Dec.eto Munic pal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Dec.eto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Dec.eto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplica ndo- s b diariamente, no que o uberem, as disp osç es da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o m alteraç es introduz das pos eriormente e demais normas regulamentares apliç is à esp ecie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA, por ter apreentado proposta mais vantajosa o m o res ltado de melhor propoã a realiza do em sã o público em forma de lãne s que al em o nformidade o m sã a propoã a inical, e propoã a final regist rãdo e homologada em ata de sã o público para o Lote nº 01.

Art. 2º - Fica ndo parte integrante ao preo nte DECRETO, Ata de Sã o Pública Paree r Final da Comiã o de Licitaç es. Ek rato de Contrato e/ou Contrato na sã a integra, aneã de propoã a de prep s Pública ç es Legais no Diário Ofic al do Munic pio e demais do mentaç es pertinentes ao proceso licitatório, em o nformidade o m o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, pos eriores alteraç es e demais legiã aç es inerentes

Art. 3º - Pelo preo nte, fie intimado o partic ipante da licitaç o s pramenc onado, da det çã o esã abeleç da nes e dec eto.

Art. 4º - Fica autoriza do a formaliza r o devã do ntrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos e guintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legiã aç es pertinentes em v gor.

Art. 5º - Es e Dec eto entra em v gor na data de sã a publicã ç o.

Franciã o Alves em 17 de janeiro de 2024, 20ª da Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
 PORTARIA Nº 255/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

República por incorreção

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA MENDES PINHEIRO	22381	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	439	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	6092	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ALZIRA PORTO COLHADO	18120	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	440	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	411	2023/2024	01/01/2024 À 31/01/2024
ANDREIA ALVES GUILLEN	22403	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
AVELINA MARIA MONTEIRO	15717	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
AVELINA MARIA MONTEIRO	17981	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS	435	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CAROLINA CAOBELI DA GRAÇA	444	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	22411	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024

CINTIA DOMICIANO DA SILVA	430	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	7030	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	17795	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CORNELIA GARCIA BORTOLATO	15652	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CORNELIA GARCIA BORTOLATO	18082	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	18139	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	19330	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
DANGELA DA SILVA	18090	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
DELARIA SPARAPAN	18848	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR	449	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
EDUARDA GUILLEN PUGA	412	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA	19410	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	15598	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ELIZANGELA RODRIGUES	17221	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ERICA BERALDO DA SILVA	13900	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
FABIANA LUCILIA DOS REYES	17256	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
FERNANDA APARECIDA VELOSO	427	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
FRANCIELE DA SILVA	410	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
GABRIELA SILVA CABRAL	433	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
GLEICE APARECIDA ROMÃO DA SILVA RICHTER	19399	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	428	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024

JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	18783	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	17361	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	414	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
JESSICA SANTOS DA SILVA	429	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
KEILA MOREIRA MANCINI	18481	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	18880	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
LARISSA GALVAO MARTINS PICCININ	417	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
LESANDRA CORBARI DE MORAIS	432	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
LORRANA DAVID PIFFER	431	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
LUCIA MARIA GRASIERI	18066	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	17213	2018/2019	02/01/2024 À 31/01/2024
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	18074	2019/2020	02/01/2024 À 31/01/2024
LUMA LAUANE SILVA LIMA	445	203/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2364	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
MARIA DE LURDES DOS SANTOS	416	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	17191	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18805	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
NEUSA APARECIDA DA MATA	5762	2024/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
NEUSA APARECIDA DA MATA	17248	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
RAIANNY KELLY DA SILVA SANTOS	442	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
REGINA MARIA DOS SANTOS	7390	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024

REGINA MARIA DOS SANTOS	18490	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
RENATA CRISTINA DA CRUZ LOURENÇO PASSARELI	441	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	18813	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	446	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	1821	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
SHEILA GONÇALVES GOMES	443	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
THAMY KELLI APARECIDA CAMILO SIMÕES	19461	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	413	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	22420	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VANDERLEIA MILITÃO COSTA	22385	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	17027	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VERA CÂMBUI DA SILVA RODRIGUES	415	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	17272	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	22357	2023/2024	02/01/2024 À 31/01/2024
VIVIANE COSTA VIEIRA	436		02/01/2024 À 31/01/2024

ii - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail – recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Vigia	Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
	08º	51,0	654737	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
 e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
 f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
 g) CPF dos dependentes
 h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
 i) Comprovante de residência atualizado;
 j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
 k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 l) Declaração de vacinação;
 m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
 n) Apresentar Declaração de bens;
 o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	19/01/2024	09:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de Vigia, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 19 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

Cargos	Exames
01 Vigia	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 16 de janeiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE01760012980
 Data: 2024.01.16 18:11:55 -0300
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
 Estado do Paraná
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 386/2023 de 28 de dezembro de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 126,58 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor	Porcentagem
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
613 3.390.93.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES JURÍDICA		0,42	
614 3.390.93.00.00 202 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES JURÍDICA		80,47	
615 3.390.93.00.00 370 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES JURÍDICA		42,21	
616 3.390.93.00.00 370 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES JURÍDICA		3,48	
Total Suplementação:		126,58	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	Descrição	Valor	Porcentagem
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Publicações legais

PREFEITURA DE UMUARAMA

EDITAL Nº 018/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO REQUISITO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Alexandre Faker Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais; Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5013741-07.2023.4.04.7004/PR, o qual decidiu pela alteração dos requisitos para assumir o cargo de professor de educação física;

TORNA PÚBLICA: a retificação do Anexo I com a tabela de cargos e atribuições, do Edital de Abertura nº 159/2023.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego:	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento:	R\$ 2.210,28
Regime Jurídico:	Regime Administrativo Especial
Nº de vagas de Ampla Concorrência:	04
Nº de vagas para PcD:	00
Nº de vagas para PPP:	01
Jornada de Trabalho:	20 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 40,00
Tipo de prova:	Prova de Títulos

LEIA-SE:

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego:	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
Vencimento:	R\$ 2.210,28
Regime Jurídico:	Regime Administrativo Especial
Nº de vagas de Ampla Concorrência:	04
Nº de vagas para PcD:	00
Nº de vagas para PPP:	01
Jornada de Trabalho:	20 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 40,00
Tipo de prova:	Prova de Títulos

Umuarama, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA DE UMUARAMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO REQUISITO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5013741-07.2023.4.04.7004/PR, o qual decidiu pela alteração dos requisitos para assumir o cargo de professor de educação física;

TORNA PÚBLICA: a retificação do Anexo I com a tabela de cargos e atribuições, do Edital de Abertura nº 199/2023.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento	R\$ 2.000,72 + abono complementar*
Regime Jurídico	Estatutário
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	-
Nº de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP)	-
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 80,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos**

LEIA-SE:

PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
Vencimento	R\$ 2.000,72 + abono complementar*
Regime Jurídico	Estatutário
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	-
Nº de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP)	-
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 80,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos**

Umuarama, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1765 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0007 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6620400 QUADRA: 0011 LOTE: 0007
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1765 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDERECO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1765 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0008 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6620400 QUADRA: 0011 LOTE: 0008
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1765 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDERECO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1765 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6620600 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1765 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDERECO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1768 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0037, Lote: 0011 - ZONA 4 - N.º: 6968 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE JOÃO MARTINS SOBRINHO CPF/CNPJ: 39167609004
CADASTRO: 48700 QUADRA: 0037 LOTE: 0011
ENDERECO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 6968 CEP: 87504540
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1768 / 2023
ESPÓLIO DE JOÃO MARTINS SOBRINHO CPF/CNPJ: 39167609004
ENDERECO: RUA COLINA VERDE, Nº 1560 CEP: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1768 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0047, Lote: 015C - ZONA 4 - N.º: 6289 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CAROLINA CINTRA LOPES CPF/CNPJ: 08625124925
CADASTRO: 498460 QUADRA: 0047 LOTE: 015C
ENDERECO: RUA 13 DE MAIO Nº ZONA 4, 6289 CEP: 87504320
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 23 / 1768 / 2023
CAROLINA CINTRA LOPES CPF/CNPJ: 08625124925
ENDERECO: RUA FRANCISCO GLICERIO, Nº 1345 APTO 0302, ZONA-07, MARINGÁ/PR-PR, CEP: 87.03-0.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0022 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS ALBERTO VERONEZ CPF/CNPJ: 02070808955
CADASTRO: 4484600 QUADRA: 0014 LOTE: 0022
ENDERECO: RUA VERGINIO MAZZORANA, S/Nº CEP: 87508672
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1771 / 2023
CARLOS ALBERTO VERONEZ CPF/CNPJ: 02070808955
ENDERECO: AVENIDA PARANA, Nº 5636 APTO 1601-ED. COM RES BURLE MARX, ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 007A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELENA LOURENÇO DE PAULA STELLA CPF/CNPJ: 03439120821
CADASTRO: 4412100 QUADRA: 0019 LOTE: 007A
ENDERECO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1771 / 2023
ELENA LOURENÇO DE PAULA STELLA CPF/CNPJ: 03439120821
ENDERECO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1560 CEP: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023 SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0019, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

OSMAMO AMANCIO PEREIRA CPF/CNPJ: 92877656853
CADASTRO: 4412410 QUADRA: 0019 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023 SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0010, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO III - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO MAIN CPF/CNPJ: 84404590920
CADASTRO: 4466400 QUADRA: 0010 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ELINANGELA CAZELOTO SILVA, S/Nº CEP: 87506691
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2123 / 2023

No dia 8 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2123 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GEREMAS DE ARAUJO, inscrit(a) no CPF Nº. 348.993.872-91, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0054 Lote 0003, ZONA 6, RUA RUI BARBOSA, n.º S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 732900.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apressarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2123 / 2023 CADASTRO: 1-732900 ZONA: 0006 QUADRA: 0054 LOTE: 0003

COMUNICADO: 15 / 1771 / 2023

OSMAMO AMANCIO PEREIRA CPF/CNPJ: 92877656853
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELI Nº 2026, JARDIM MONACO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-520



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023 SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0003, Lote: 003B - JARDIM LOPES - N.º; 3607 - Nº 3-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVANDRO DASILVA CPF/CNPJ: 88399117900
CADASTRO: 442820 QUADRA: 0003 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA INDAIA, 3607 CEP: 87503130
BAIRRO: JARDIM LOPES COMPLEMENTO: Nº 3-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 25 / 1771 / 2023

JOAO MAIN CPF/CNPJ: 84404590920
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA, Nº 1128, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-662



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1775 / 2023 SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0012, Lote: 0008 - JARDIM COLORADO - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA SUZETE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00704428946
CADASTRO: 5663800 QUADRA: 0012 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAYASHI, S/Nº CEP: 87506722
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2174 / 2023

No dia 7 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2174 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANDREY CLAUDIO LITOLDO BOM, inscrit(a) no CPF Nº. 097.624.588-42, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0031 Lote 0006, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, n.º S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4542900.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apressarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2174 / 2023 CADASTRO: 1-4542900 ZONA: 0003 QUADRA: 0031 LOTE: 0006

COMUNICADO: 19 / 1771 / 2023

EVANDRO DASILVA CPF/CNPJ: 88399117900
ENDEREÇO: AV MANAUS, Nº 3866 CEP.: 87501060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023 SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0003, Lote: 45-B - JARDIM LOPES - N.º; S/Nº - LOTE 45-B

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THIAMELLY TAVARES RIGOBELLO CPF/CNPJ: 04907242999
CADASTRO: 442820 QUADRA: 0003 LOTE: 45-B
ENDEREÇO: RUA INDAIA, S/Nº CEP: 87503130
BAIRRO: JARDIM LOPES COMPLEMENTO: LOTE 45-B

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 48 / 1775 / 2023

MARIASUZETE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00704428946
ENDEREÇO: ROD PR 489, Nº SN CEP.: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1780 / 2023 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0017, Lote: 0019 - PQ RES METROPOLITANO - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANA LOPES CPF/CNPJ: 0552962964
CADASTRO: 5187100 QUADRA: 0017 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA JOAO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511446
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2138 / 2023

No dia 7 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2138 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: CLAUDEIR DOS SANTOS GABRIEL, inscrito(a) no CPF Nº. 005.453.359-73, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0009 Lote 0031, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 466822.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2222 / 2023

No dia 8 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2222 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARCOS NOVAKOSKI, inscrito(a) no CPF Nº. 053.563.809-41, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0012 Lote 005A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 466020.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1751 / 2023

No dia 24 de novembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1751 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0004 Lote 0019, PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA, RUA MARCOS DOS SANTOS (PROJ Aº RESIDENCIAL BELA CASA), nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 657800.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2138 / 2023 CADASTRO: 1-465822 ZONA: 0018 QUADRA: 0009 LOTE: 0031

CONTRIBUINTE: CLAUDEIR DOS SANTOS GABRIEL - CPF/CNPJ: 005.453.359-73
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 626 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2222 / 2023 CADASTRO: 1-466020 ZONA: 0010 QUADRA: 0012 LOTE: 005A

CONTRIBUINTE: MARCOS NOVAKOSKI - CPF/CNPJ: 053.563.809-41
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGERSKI Nº 1814 - JARDIM JANINA, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87.508-591

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1751 / 2023 CADASTRO: 1-657800 ZONA: 0007 QUADRA: 0004 LOTE: 0019

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV LONDRIANA, Nº 934, CEP: 8750078 - ZONA 08 - MARINGÁ-PR APTO 001 8º ANDAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2147 / 2023

No dia 7 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2147 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARCON TELLES CHAVES, inscrito(a) no CPF Nº. 013.330.061-79, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0011 Lote 006C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA EDEMR PEDRO ZULIANELLI, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 465820.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2221 / 2023

No dia 8 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2221 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARCOS NOVAKOSKI, inscrito(a) no CPF Nº. 053.563.809-41, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0012 Lote 005B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 466020.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1750 / 2023

No dia 24 de novembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1750 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0004 Lote 0020, PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA, RUA MARCOS DOS SANTOS (PROJ Aº RESIDENCIAL BELA CASA), nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 657800.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2147 / 2023 CADASTRO: 1-465820 ZONA: 0018 QUADRA: 0011 LOTE: 006C

CONTRIBUINTE: MARCON TELLES CHAVES - CPF/CNPJ: 013.330.061-79
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ALVES, Nº 95, CEP: 87506000 - JARDIM PETROPOLIS - UMUARAMA-PR RES CENTRAL PARK

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2221 / 2023 CADASTRO: 1-466020 ZONA: 0010 QUADRA: 0012 LOTE: 005B

CONTRIBUINTE: MARCOS NOVAKOSKI - CPF/CNPJ: 053.563.809-41
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGERSKI Nº 1333 - JARDIM JANINA, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-591

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1755 / 2023
SEQUÊNCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteira(s) em sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a manter em perfeito estado de conservação os quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

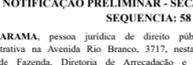
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2149 / 2023

No dia 7 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2149 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 053.176.119-38, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0011 Lote 012C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 466910.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2176 / 2023

No dia 7 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2176 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JONAS MEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 081.958.499-11, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0012 Lote 009B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ALBERTO ZIRO SHIMMI, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 466020.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2176 / 2023 CADASTRO: 1-466020 ZONA: 0010 QUADRA: 0012 LOTE: 009B

CONTRIBUINTE: JONAS MEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 081.958.499-11
ENDEREÇO: RUA PERMETRAL, Nº 1594 - CENTRO, IVATE/PR-PR, CEP: 87.542-5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2149 / 2023 CADASTRO: 1-466910 ZONA: 0010 QUADRA: 0011 LOTE: 012C

CONTRIBUINTE: JEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 053.176.119-38
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 425 - JARDIM SOCIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87.60-4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2176 / 2023 CADASTRO: 1-466020 ZONA: 0010 QUADRA: 0012 LOTE: 009B

CONTRIBUINTE: JONAS MEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 081.958.499-11
ENDEREÇO: RUA PERMETRAL, Nº 1594 - CENTRO, IVATE/PR-PR, CEP: 87.542-5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 58 / 1755 / 2023
MAYCON DA COSTA SOUZA CPF/CNPJ: 38358483805
ENDEREÇO: RUA RUSSIA, Nº 1271 - JARDIM EUROPA I, SANTA BARBARA D OESTE/SP, CEP: 13.455-447

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1771 / 2023 SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 45-C - JARDIM LOPES - N.º: SN - LOTE: 45-C**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CEZAR ISRAEL CANDIDO CPF/CNPJ: 64650880963
CADASTRO: 428830 QUADRA: 0003 LOTE: 45-C
ENDEREÇO: RUA INDAIA, S/Nº CEP: 87503130
BAIRRO: JARDIM LOPES COMPLEMENTO: LOTE 45-C

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1781 / 2023 SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 018B - PARQUE RES. VIENA - N.º: SN**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SIREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CPF/CNPJ: 81099491000171
CADASTRO: 491820 QUADRA: 0002 LOTE: 018B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, SN CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1787 / 2024 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0037, Lote: 008A - ZONA 4 - N.º: 6924**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS FERNANDES CPF/CNPJ: 33009430949
CADASTRO: 485400 QUADRA: 0037 LOTE: 008A
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 6924 CEP: 87504540
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 22 / 1771 / 2023

CEZAR ISRAEL CANDIDO CPF/CNPJ: 64650880963
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO, N.º 783, CENTRO, SERRA DOS DOURADOS-PR, CEP: 8506-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1775 / 2023 SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0008 - JARDIM COLORADO - N.º: SN**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA SUZETE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00704428946
CADASTRO: 566380 QUADRA: 0012 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAVASHI, S/Nº CEP: 87506722
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 10 / 1781 / 2023

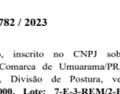
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SIREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CPF/CNPJ: 81099491000171
CADASTRO: 491820 QUADRA: 0002 LOTE: 018B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, SN CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 1787 / 2024

ANTONIO CARLOS FERNANDES CPF/CNPJ: 33009430949
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, N.º 87500 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1787 / 2024 SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0045, Lote: 001A - ZONA 4 - N.º: 6218**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO PEDRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04301234934
CADASTRO: 494500 QUADRA: 0045 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO - ZONA 4, 6218 CEP: 87504320
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 48 / 1775 / 2023

MARIA SUZETE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00704428946
ENDEREÇO: ROD PR 489, N.º SN CEP: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1781 / 2023 SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 018A - PARQUE RES. VIENA - N.º: SN**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SIREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CPF/CNPJ: 81099491000171
CADASTRO: 491820 QUADRA: 0002 LOTE: 018A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, SN CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 1782 / 2023

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA JAMIL HELI, N.º 5489, PARQUE INDUSTRIAL UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-7.415



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1787 / 2024 SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0036, Lote: 003B - ZONA 4 - N.º: 5841**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JEANE LOPES DE SOUZA CPF/CNPJ: 52678695972
CADASTRO: 484420 QUADRA: 0036 LOTE: 003B
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5841 CEP: 87504040
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 16 / 1787 / 2024

JOAO PEDRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04301234934
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, N.º 6218, ZONA-05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1788 / 2024 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1788 / 2024
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 004A - JARDIM ARAXA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA JOSE APARECIDA AMADO LIMA CPF/CNPJ: 52419690982
CADASTRO: 427881 QUADRA: 0007 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA CELIA MARIA OLMEDO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1791 / 2024
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 0010 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RONEL LEAL SANTANA CPF/CNPJ: 36210806864
CADASTRO: 3819800 QUADRA: 0009 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87504713
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1791 / 2024
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 003B - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

- Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**
- Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
- Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IRINEU ESCALFI CPF/CNPJ: 57051135953
CADASTRO: 5284220 QUADRA: 0002 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 8751124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 10 / 1788 / 2024

MARIA JOSE APARECIDA AMADO LIMA CPF/CNPJ: 52419690982
ENDEREÇO: RUA APURIA, Nº 3601 EDF. RESIDENCIAL ASTON PARK - APT 14, ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-110

COMUNICADO: 5 / 1791 / 2024

RONEL LEAL SANTANA CPF/CNPJ: 36210806864
ENDEREÇO: AVN LONDRINA, Nº 3751 - ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-250

COMUNICADO: 17 / 1791 / 2024

IRINEU ESCALFI CPF/CNPJ: 57051135953
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5615 CEP: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2125 / 2023

No dia 8 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2125 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.747.600/0001-31, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0039, PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA, RUA PAULO SERGIO DOS SANTOS, nº, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6583000.

Da infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2125 / 2023 CADASTRO: 14683000 ZONA: 0007 QUADRA: 0005 LOTE: 0039

AUTO DE INFRAÇÃO: 2147 / 2023 CADASTRO: 14668520 ZONA: 0010 QUADRA: 0011 LOTE: 006C

AUTO DE INFRAÇÃO: 1751 / 2023 CADASTRO: 14578900 ZONA: 0007 QUADRA: 0004 LOTE: 0019

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 934, CEP: 8750079 - ZONA 08 - MARINGÁ-PR APTO 801 8º ANDAR

CONTRIBUINTE: MAICON TELLES CHAVES - CPF/CNPJ: 013.330.061-79
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 05, CEP: 8750608 - JARDIM PETROPOLIS - UMUARAMA-PR RES CENTRAL PARK

CONTRIBUINTE: LOTEADORA VALPARAÍSO LTDA - CPF/CNPJ: 05.747.600/0001-31
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 934, CEP: 8750079 - ZONA 08 - MARINGÁ-PR APTO 801 8º ANDAR